



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA A MÃO COOPERADORA

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual n.º 6637 de 20/01/21, Resolução SESA n.º 632/220, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê Volta as Aulas do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pela Escola A Mão Cooperadora para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

1 - INTRODUÇÃO

Estamos vivendo um momento ímpar e sem precedentes. A pandemia de COVID-19 nos trouxe, em poucos meses, uma mudança profunda em inúmeros aspectos da vida cotidiana. Ainda que a vacina contra o novo coronavírus (COVID-19) já esteja sendo aplicada e disponível a uma parte da população, sabe-se que não se tem data para que se torne amplamente acessível para todos. Assim, é essencial que sejam adotadas as medidas preventivas disponíveis no momento, como o distanciamento físico e/ou social, a higienização frequente das mãos, o uso de máscara de proteção, entre outras.

Para um retorno seguro às atividades A MÃO COOPERADORA seguirá as recomendações das autoridades de saúde nacionais e locais.

A elaboração deste **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA** tem como objetivo definir e padronizar informações e orientações com relação às medidas de segurança com uma postura de responsabilidade no cuidado consigo e com o próximo, para o retorno às atividades presenciais com o maior grau de segurança possível.

A nossa rotina será avaliada cuidadosamente e mudanças serão implementadas, atendendo às características particulares de nossa Instituição, para que possamos trabalhar de modo seguro. Como ainda temos muitas incertezas em relação a essa doença, consideramos que, em um primeiro momento, é mais seguro adotar medidas mais rigorosas de distanciamento e o uso de equipamentos de proteção, modificando e/ou adaptando conforme houver encaminhamentos preventivos dos órgãos de saúde.

Havendo casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na Unidade, haverá a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de uma ou mais turmas ou, eventualmente, de todo o local, sempre de acordo com as determinações das autoridades



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

de saúde.

2 - O QUE É COVID?

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 que pode apresentar quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a dificuldades respiratórias graves.

Sintomas

Os sintomas mais comuns são:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar
- Perda do olfato
- Perda do paladar

Transmissão

A transmissão ocorre de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Aperto de mão
- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Catarro

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS

Responsabilidades da Instituição e Mantenedora:

- Seguir as recomendações mais recentes das Secretarias Estaduais de Saúde e de Educação do Paraná;
- Elaborar o **Protocolo de Biossegurança** em conformidade com as diretrizes



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

previstas na Resolução 0098/2021, e considerando sua capacidade física instalada e número de alunos matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

• Eleger uma **comissão**, para elaboração, implantação e monitoramento do **Protocolo de Biossegurança**. **OBS:** A Mantenedora decidiu que a comissão será composta por: Diretora, Pedagoga, Secretária, 02 representantes da Diretoria da Mantenedora, Nutricionista, 01 Professor, 01 Pai de aluno e a Assistente Social. A **comissão** responsável pela elaboração do **Protocolo de Biossegurança** avaliará o contexto escolar, identificando os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para

COVID-19, tais como: dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção do distanciamento físico, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário;

- Orientar os trabalhadores e estudantes a manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos;

- Adotar e manter estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

- Alterar os mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) podendo remover temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.

- Reorganizar as salas de aula a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos e entre esses e os professores.

- Dispor de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos de modo reduzido, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

- Efetuar marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

- Suspender o sistema de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.

- Monitorar constantemente a adoção do **Protocolo de Biossegurança** e



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição e comunidade;

- Informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, conforme fluxos estabelecidos nos Planos Municipais de Contingência COVID-19;

- Preencher o formulário “Pesquisa Instituições de Ensino do Paraná” no momento do retorno às atividades curriculares e extracurriculares, a fim de informarem acerca das condições escolares, dos estudantes, do modelo de ensino e das medidas implementadas contra a COVID-19 para acompanhamento epidemiológico da pandemia nas Instituições de Ensino. **Disponível em:** <https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY>;

- Preencher o questionário quinzenal para acompanhamento de casos laboratorialmente confirmados da COVID-19, e casos suspeitos ainda sem resultado do exame, para identificação de surtos na instituição.

Disponível em: <https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=HCRJRN347X>

- Manter a comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde.

- Disponibilizar o **Protocolo de Biossegurança** na página eletrônica da Instituição (**SITE: maocooperadora.org**) e divulgar amplamente a todos os colaboradores, pais e estudantes por meio dos demais recursos disponíveis;

- Publicizar e informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia. **OBS:** Crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS.

- Contabilizar qual é o número máximo de pessoal que pode estar no mesmo local, respeitando o distanciamento;

• Apresentar aos pais e responsáveis o **Protocolo de Biossegurança** para retorno presencial e manutenção das atividades curriculares e extracurriculares.

OBS: O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais ou responsáveis.

- Serão mantidas estratégias para os casos que optarem pela continuidade das atividades de ensino na modalidade remota, sem prejuízo ao aprendizado. Atendendo às orientações da SESA com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas no ambiente escolar, a escola adotou o modelo de ensino híbrido, com aulas presenciais e remotas



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

simultaneamente. Os alunos terão duas semanas de aulas presenciais e duas semanas de aulas remotas. O início das aulas presenciais ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2021.

Foi realizada escala por cores, respeitando a capacidade máxima das turmas, de forma a manter o distanciamento mínimo exigido e que garantem a segurança de professores e alunos envolvidos no processo. Os conteúdos serão postados na plataforma utilizada pela escola, e tanto alunos no formato presencial quanto no formato remoto, terão acesso ao mesmo conteúdo e os professores estarão presentes na sala de aula e também nas Lives (durante o horário de aula predeterminado), para atuarem como facilitadores e esclarecer as dúvidas que porventura os alunos possuam.

- Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante devem assinar um TERMO DE COMPROMISSO de cumprimento das diretrizes estabelecidas no **Protocolo de Biossegurança**.

- Realizar uma pesquisa junto aos pais ou responsáveis quanto ao retorno dos estudantes às aulas presenciais;

- Recomendar aos pais e responsáveis a atualização do esquema vacinal das crianças e (adolescentes).

4 - PROTOCOLO DA HIGIENIZAÇÃO GERAL

- Realizar a higienização dos colchonetes, brinquedos, materiais pedagógicos, cadeirões de alimentação e/ou objetos.

- Dividir a turma sempre que realizar atividades em ambientes comuns, caso se faça necessário, pois dependerá do número de alunos que virão às aulas presenciais.

- Disponibilizar um ponto de álcool gel a 70%, próximo à porta de entrada da sala de aula e/ou atividades, do lado de dentro.

- Disponibilizar álcool em vários locais de circulação, como: corredores, refeitório, pátios, etc.

- Limpar cadeiras e mesas (onde houver) com soluções padronizadas ao fim de cada turno de aulas.

- Manter portas e janelas abertas, sempre que possível, para maior circulação do ar.

- Manter abastecidos os recipientes de higienização das mãos (sabonete líquido, álcool em gel a 70%, papel toalha).



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

- Garantir banheiros e demais ambientes limpos supridos de insumos (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool a 70%).
- Intensificar a limpeza de superfícies de uso comum como pisos, armários, maçanetas, corrimões, interruptores de luz, puxadores de portas, janelas e outros.
- Providenciar solução preconizada para a higienização dos calçados e/ou tapete higienizador nos acessos principais da Unidade.
- Remover outros tapetes e capachos, manter somente os tapetes higienizadores.
- Providenciar a retirada de todos os lixos pelo menos duas vezes ao dia.
- Retirar resíduos comuns mais de duas vezes ao dia.
- Não tocar com as luvas utilizadas para a limpeza em maçanetas, portas, móveis e superfícies.
- Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos ou que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre as utilizações.
- Usar 01 (um) colchonete para cada criança no horário do DESCANSO e garantir que ela use sempre o mesmo, separando os colchões uns dos outros e mantendo a posição dos pés e das cabeças alternadas, respeitando o distanciamento de 1,5 metros.
- Estabelecer a definição de circuitos de entrada e saída, e de acesso às salas, e a criação de espaços “sujos” e “limpos” para evitar o cruzamento entre pessoas da Escola/CEI. Ficarão fechados todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades.
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão.

Obs: As crianças não devem levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a escola/creche.

- Sempre que necessário utilizar EPI's recomendados.

5 – TRIAGEM/ ACOLHIDA AO CHEGAR NA ESCOLA

Condutas para entrada e permanência no interior da Escola.

- Uso de máscara de proteção facial, usada de forma correta, cobrindo obrigatoriamente boca e nariz, a partir dos 02 anos.
- O professor e demais adultos que têm contato direto com a criança devem usar, além da máscara de *Face Shield*, máscara de tecido que deve ser trocada a cada 2h, seguindo demais recomendações da nota 22. A Instituição fornecerá os equipamentos de proteção necessários de proteção individual.



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

- Inspetores, porteiros, seguranças patrimoniais e recepcionistas deverão utilizar máscaras. Conforme a **Lei Estadual 20.189/2020, de 28 de abril de 2020, o uso de máscaras é obrigatório para toda a população.**

OBS: A ausência de máscara impedirá o acesso às dependências da Escola.

- Aferição da temperatura de todos que precisam entrar nas dependências da Escola, alunos, funcionários, visitantes e prestadores de serviços.

- A temperatura deverá ser aferida por dispositivo eletrônico rápido em cada acesso.

- Pessoas com temperatura acima de 37°C e/ou ou que apresentem sintomas gripais, devem ter sua entrada impedida e ser orientadas a procurar uma Unidade de Saúde e/ou ligar no *call center* do Município. Este contato deve estar em local visível e será plastificado.

- Deverá haver orientação visível, por escrito, a todos que forem adentrar na Escola para proceder a higienização das mãos com álcool em gel a 70%.

- Deverá haver orientação visível, por escrito, para que sempre que possível, lavar as mãos com água e sabonete líquido secando-as com papel toalha.

- Não deve existir contato físico como aperto de mão, abraços ou beijos.

- Aglomeração de pais, alunos e funcionários deve ser evitada num mesmo ambiente.

- Respeitar o afastamento de 1,5 metros entre as pessoas.

- Indica-se a higienização criteriosa dos calçados com spray apropriado, para aqueles que forem adentrar nas salas de aulas e/ou atividades. Todos os funcionários devem sempre realizar a higienização das mãos após a limpeza dos calçados.

- Pessoas com sintomas gripais não devem frequentar o interior da Escola, independentemente de ser por COVID-19 ou outro vírus respiratório.

- Está prevista uma área individualizada (Inspetoria) para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

- Na chegada e saída da Escola, as crianças devem ser recebidas/ entregues individualmente pelo funcionário designado, à porta ou portão do estabelecimento.

- Para que seja possível haver o distanciamento social os horários de entrada e saída foram reorganizados:

Horário de Entrada - Manhã

7:30 - Turmas de 6º e 7º Ano

7:34 - Turmas de 8º e 9º Ano



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

7:38 - Turmas de 4º e 5º Ano

7:42 - Turmas de 3º e 2º Ano

7:46 - Turma de 1º Ano

Saída - Manhã

A partir das 11:40 - O Pai/Responsável/Transporte se identificará a inspetoria no portão e o aluno será chamado pelo sistema de som;

Tolerância para retirada do aluno até às 12:00.

Horário de Entrada - Tarde

13:10 - Turmas de 6º e 7º Ano

13:14 - Turmas de 8º e 9º Ano

13:18 - Turmas de 4º e 5º Ano

13:22 - Turmas de 3º e 2º Ano

13:26 - Turmas de 1º Ano

Saída - Tarde

A partir das 17:20 - o Pai/Responsável/Transporte se identificará a inspetoria no portão e o aluno será chamado pelo sistema de som;

Tolerância para retirada do aluno até às 17:40.

*Entrada e Saída com os Pais Responsáveis será pelo Portão 1 frente;

Entrada e Saída com os Transportes Escolares será pelo Portão dos fundos da Escola;*

- O acesso às dependências são limitadas somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.

- O atendimento ao público será feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone.

- Caso o atendimento presencial seja necessário, este deve ser previamente agendado.

- A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas neste **Protocolo de Biossegurança** da Instituição.

- Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas manterão



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

- Serão disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição.

- Todos os trabalhadores realizarão o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

- Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado, inclusive os com deficiências, podem retornar a critério das famílias, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.

- A higienização das mãos será feita antes e após o contato com as crianças e tanto quanto for necessária para manter a segurança de saúde dos colaboradores.

- Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino será registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

6 - COMO FAZER A PROTEÇÃO DOS PROFESSORES

As turmas de alunos serão reorganizadas de forma que cada professor se desloque o mínimo possível da sala de aula.

- Lavar as mãos com frequência, usando água e sabonete líquido, ou higienizá-las com álcool em gel a 70%.

- Usar a máscara de tecido para proteção facial cobrindo a boca e o nariz e *Face Shield*.

- Evitar contato físico como abraços e beijos.

- Evitar tocar o rosto especificamente nariz, olhos e boca.

- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

- Manter ambientes ventilados, limpos e higienizados.

- Evitar aglomerações de pessoas.

7 - COZINHA

8.1. Cozinha

A Mão Cooperadora segue as orientações do Manual de Boas Práticas em todas as suas Unidades, inclusive realizando os treinamentos e capacitações com a Nutricionista responsável. A Mão Cooperadora considera a cozinha uma área muito importante nas Unidades, por isso oferece dieta balanceada, variada e adequada para a idade das crianças,



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

e orienta que o ambiente de preparo dos alimentos se mantenha em condições satisfatórias de higiene, sem riscos de contaminações. Portanto, mantém:

- Cardápio feito ou orientado por nutricionista.
- Portas e janelas teladas.
- Porta com mola e rodinho adaptado na parte inferior.
- Ambiente livre de insetos e roedores.
- Piso, paredes e bancadas de material claro e lavável. As superfícies que entram em contato com alimentos e o piso são mantidos limpos.
- Armário fechado, de fácil limpeza, para guarda de utensílios (pratos, copos, talher, etc.).
- Armário de mantimentos, com ventilação e de fácil limpeza. Se a quantidade de alimentos for grande, são armazenados na despensa.
- Pia de material liso e tamanho compatível com os utensílios a serem lavados.
- Geladeira organizada, separando os alimentos já preparados para servir dos que ainda não foram manuseados. Todos os alimentos são bem embalados e protegidos. (Obs: orientações válidas também para o freezer).
- Não utilização de utensílios de madeira na manipulação de alimentos, por ser de difícil limpeza.
- Lixo acondicionado em saco plástico resistente, em lixeira autofechante.
- Desinfecção de hortifrutigranjeiros com solução clorada (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) por 30 minutos. Enxaguadas em seguida em água potável e bem escorridas.
- Latarias lavadas antes de abertas.
- Mamadeiras e chupetas individuais, identificadas, rigorosamente lavadas com água e sabão, secas e guardadas em armário fechado.
- Lavagem diária de toalhas de mão e panos de prato.
- Lavatório específico para a lavagem das mãos, com sabonete líquido e papel toalha.

8.1.1 BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO (BPM) E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Até o momento, não há evidências de que o coronavírus possa ser transmitido por alimentos. No entanto, é sempre importante seguir as BPM e processamento de alimentos,



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

para garantir a qualidade higiênicossanitária dos alimentos e refeições preparadas. Para isso, é importante:

- Realizar o tratamento térmico dos alimentos garantindo que todas as suas partes atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C. Temperaturas inferiores podem ser utilizadas no tratamento térmico, desde que garantam a combinação adequada de tempo e temperatura, assegurando, assim, a qualidade higiênicossanitária do alimento/preparação.
- Preparar o gelo utilizado, a partir de água potável e mantê-lo em condições higiênicossanitárias que evitem sua contaminação.
- Higienizar adequadamente as embalagens das matérias-primas e os ingredientes, antes de iniciar o preparo do alimento.
- Preparar o local de distribuição dos alimentos, através de barreiras de proteção que previnam a contaminação, devido à aproximação ou ação do usuário e de outras fontes.

8 - ATENDIMENTO/AGENDAMENTO DE PAIS

- Será evitada/restringida a entrada de pais e fornecedores nas dependências da Escola. Quando extremamente necessário serão seguidas as medidas de prevenção e controle previstas neste documento.
- Os atendimentos serão preferencialmente on-line ou por telefone; caso seja necessário, será feito agendamento.
- O balcão da recepção terá barreira física, de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitem a Escola ou que solicitem informações.
- Haverá álcool em gel a 70% em locais estratégicos e de fácil acesso.
- O ambiente de trabalho será sempre higienizado e desinfetado (superfícies, mesas, teclados, objetos, telefone, sofá).
- Haverá o mínimo possível de materiais sobre a mesa ou bancada da recepção para evitar proliferação de vírus e outros.
- O ambiente ficará sempre ventilado, janelas e portas abertas.
- As lixeiras do ambiente serão mantidas fechadas.
- Haverá higienização das mãos sempre que houver recepção ou manipulação de correspondências ou encomendas.
- Será exigido o uso de máscara a qualquer pessoa que adentrar na Escola.
- Todos que forem recebidos na Escola devem realizar a higiene frequente das mãos.



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

- As medidas adotadas para a prevenção do contágio no ambiente serão amplamente divulgadas a todos.

- Será aferida a temperatura de todas as pessoas que passarem na recepção.

- Em caso de temperatura maior que 37°C a pessoa será orientada a não entrar na Escola.

9 - PROTOCOLO DOS COLABORADORES

- Todos os colaboradores usarão jaleco, e serão colocados apenas quando adentrarem na Unidade, após a correta higienização das mãos.

- Farão lavagem das mãos e antebraços antes de adentrar a sala de aula e/ou atividades.

- Higienização das mãos ocorrerá frequentemente, com água e sabonete líquido (se possível, antisséptico), seguida da secagem com papel toalha; ou uso de álcool em gel a 70%.

- Usará sempre máscara de proteção individual de maneira adequada que será trocada a cada duas horas ou sempre que a mesma estiver úmida.

- Certificar-se-á da disponibilidade de álcool gel a 70% na sala de aula e/ou atividades.

- Demonstrará a correta lavagem das mãos de maneira lúdica às crianças e alunos e reforçará o tempo (mínimo 20 segundos para álcool 70% e 40 segundos para água e sabonete líquido) para a correta higienização.

- Incentivará e estimulará a lavagem frequente das mãos com água e sabão e o uso de álcool em gel.

- Supervisionará a higienização ou troca de calçados antes da entrada em sala de aula e/ou atividades.

- Demonstrará e incentivará formas de demonstrar carinho, evitando o contato físico.

- Criará e ensinará comportamentos positivos de higiene ao tossir e espirrar.

- Buscará músicas, estórias, representações que tragam o tema para o melhor entendimento dos alunos de acordo com a faixa etária.

- Fará a sua escovação de dentes de maneira individual e não em grupo.

- Utilizará *necessaire* de higiene individual e deixará na mochila.

- Reforçará a higienização das superfícies tocadas com maior frequência (mesas, cadeiras, bancadas, inclusive de banheiros, telefones, interfones e brinquedos).



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

- Manterá lixeiras fechadas e verificará se o lixo foi removido ao menos duas vezes ao dia, ou sempre que atingir a capacidade do recipiente.

- Manterá o ambiente com portas e janelas abertas.

- Agilizará o momento de entrada e saída dos alunos para que não haja aglomeração dos pais nos portões, respeitando o escalonamento determinado pela comissão de biossegurança

- A saúde dos funcionários que manipulam alimentos, seja no preparo ou na distribuição aos alunos será monitorada: seguindo o procedimento padrão, devendo ser afastados do serviço aqueles que apresentarem lesões ou sintomas de enfermidade.

- Não será permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

- Serão disponibilizados nas dependências da cozinha e refeitório recursos visuais (como cartazes) com orientações sobre: a correta higienização das mãos e higiene respiratória (quando necessário utilizar lenço, descartá-lo em local apropriado e higienizar as mãos em seguida, conforme as orientações).

- Serão retirados das mesas do refeitório objetos que podem atuar como potenciais veículos de contaminação, como jogos americanos, displays de propaganda, portaguardanapos, ornamentos, entre outros.

- O uso de luvas descartáveis deverá ser realizado ao receber utensílios usados e manejar resíduos.

- Serão usadas luvas de borracha própria para limpeza para higienizar ambientes e superfícies. **OBS:** luvas de cor azul para a limpeza dos banheiros e luvas na cor amarela para limpeza geral.

- Deverá higienizar bem as mãos: ao chegar ao trabalho, entregar mercadoria, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que necessário.

OBS: Para colaboradores do grupo de risco é necessário fazer o agendamento junto à Medsistem (Medicina do Trabalho) e a consulta será específica para o tempo de pandemia da COVID-19.

Para colaboradores que apresentarem sintomas de gripe, precisarão comunicar imediatamente à Direção da Unidade e apresentar atestado recomendando o tempo de afastamento necessário.

10.1 - Orientações para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

COVID-19

A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde e considerar o que segue:

- Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

- SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, ou quando tiver cumprido prazo de isolamento determinado em atestado médico, ou apresentar declaração médica de liberação para as atividades escolares

- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 (vinte) dias do início dos sintomas ou após 10 (dez) dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica

- Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias da data de coleta da amostra.

- Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 (catorze) dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.

- Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e manter o afastamento físico intradomiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) sempre que estiver em contato com outros moradores da residência, assim como deve ser mantida a ventilação e desinfecção dos ambientes.

- Os casos encaminhados para isolamento domiciliar devem seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 16/2020.

- Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados da COVID-19 podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial).



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

- Não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até 3 (três) meses após o último resultado. Alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.

- Todos os contatos de casos confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 14 (catorze) dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 14 (catorze) dias após a exposição ao vírus. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.

10.2 Casos de contaminação

- Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line será considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

- A Secretaria Municipal de Saúde será informada dos dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

- Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição realizará a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

10.3 Hora da Alimentação

- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições utilizarão máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;

- Colaboradores que estiverem servindo às crianças pequenas usarão face shield.

OBS: A máscara é obrigatória até para a equipe da cozinha. Quanto ao face shield, é recomendado quando o distanciamento de 1,5 metros entre a equipe da cozinha não for possível.

- Será proibido o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;

- As superfícies das mesas serão limpas e desinfetadas após cada utilização;

- Haverá espaçamento entre as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais.

- Os alunos serão servidos nas salas de aula durante o intervalo, para que não haja aglomeração. Os funcionários pegarão sua alimentação e usarão o saguão da Escola para



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

que seja possível respeitar o distanciamento.

10 - BANHEIROS

Os banheiros terão garantida a limpeza e a reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel a 70%.

Pelo fato de portas de banheiro precisarem, com frequência, de serem mantidas fechadas, haverá dispensers álcool em gel a 70% próximo à porta, do lado externo, para higiene das mãos após pegar na maçaneta. Torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebam o toque das mãos nos banheiros, serão higienizadas várias vezes ao dia.

Os colaboradores da limpeza, que realizam a higienização e desinfecção dos banheiros utilizarão, obrigatoriamente, os EPIs apropriados, uma vez que já se sabe que uma das formas de transmissão da COVID-19, é através do contato com fezes do infectado. Os sacos

do lixo de dentro das cabines serão fechados com nó e receberão mais um saco antes do descarte final. Utilizarão luvas de cor azul para a limpeza dos banheiros e luvas na cor amarela para limpeza geral.

11 - ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, AUDITÓRIOS, ESPAÇOS DE TRABALHOS PEDAGÓGICOS

Estes espaços permanecerão fechados, porém quando o uso desses espaços for indispensável prezar-se-á pelo distanciamento social, evitando aglomerações e intensificando a higienização das cadeiras, mesas e superfícies, mantendo o ambiente ventilado.

12 - QUADRA/AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividades que propiciem o contato físico entre alunos serão evitadas, cabendo aos professores adequar as mesmas aos requisitos de afastamento social e higiene.

Aulas de Educação Física poderão ser teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.

OBS: A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre alunos ou contato físico entre eles, permanecem



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

suspensas.

13 - REFERÊNCIAS

Protocolo orientado pelo SINEPE

Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br> Anvisa
<http://portal.anvisa.gov.br/>

Prefeitura de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/saude-orienta-uso-de-mascarascaseiras-como-reforco-a-prevencao-da-covid-19-veja-as-orientacoes/55554>
[https://coronavirus.fiesp.com.br/blog/fiesp-lanca - protocolo-de-retomada-das-atividades-apos quarentena](https://coronavirus.fiesp.com.br/blog/fiesp-lanca-protocolo-de-retomada-das-atividades-apos-quarentena)

<https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento> Nota Técnica n.º 22/2020/SEI/COPEC/GGMED/DIRE2/ANVISA

Base Nacional Comum Curricular: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SESA, PREFEITURA DE CURITIBA.

Resolução SESA 632/2020 e notas orientativas disponíveis em:
<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

Resolução SESA Nº 0098/2021, de 3 de fevereiro de 2021. Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@53c6f6b9-0455-4577-88a0-cfb4cdf2a5bd>.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.283.256-3 - INDICAÇÃO N.º 01/2021 APROVADA EM 05/02/2021



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

TERMO DE CIÊNCIA DO PROTOCOLO DE RETORNO DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19

DECLARO que participei do treinamento oferecido pelas **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL – A MÃO COOPERADORA** e estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante e pós a pandemia de Covid-19.

Piraquara, 04 de novembro de 2020.

NOME COMPLETO: _____

ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A): _____



ESCOLA A MÃO COOPERADORA

Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil
Rua Joaquim Simões, 666 CNPJ 773721830002- 81
CEP: 83.314-010 Bairro Jd. Tropical – Piraquara - PR

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DA COVID-19

Eu, _____, portador do
CPF número: _____
_____ responsável pelo estudante __,
matriculado _____, da Instituição de Ensino __
_____, DECLARO que:

- estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19.
- o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid- 19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável